

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 48/24

de 1 de Fevereiro

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 11/13, de 3 de Setembro — Lei de Bases do Sector Empresarial Público, o seguinte:

É dado por findo o mandato de Belarmino Emílio Chitangueleca do cargo de Administrador do Conselho de Administração da Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis, para o qual havia sido nomeado pelo Decreto Presidencial n.º 61/19, de 18 de Fevereiro.

Publique-se.

Luanda, aos 31 de Janeiro de 2024.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(24-0054-A-PR)

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 49/24 de 1 de Fevereiro

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 11/13, de 3 de Setembro — Lei de Bases do Sector Empresarial Público, o seguinte:

É dado por findo o mandato de Joaquim António de Sousa Fernandes do cargo de Administrador Executivo do Conselho de Administração da SONANGOL-E.P., para o qual havia sido nomeado pelo Decreto Presidencial n.º 135/19, de 8 de Maio.

Publique-se.

Luanda, aos 31 de Janeiro de 2024.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(24-0054-B-PR)